



CERTIFICADO Nº 5619 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, incisos III, IV, VI e VII da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 3º, incisos III, IV, VI e VII, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC1, em conformidade com normas ambientais vigentes, decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias - CMI, em reunião do dia 03/03/2023, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LP+LI+LO

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : SPLENDOUR MINERACAO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ/CPF : 08.373.908/0002-33

Empreendimento : SPLENDOUR MINERACAO E TRANSPORTE LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Fazenda Velha número/km S/N Bairro Zona Rural Cep 39695-000 Franciscópolis - MG
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Franciscópolis (LAT) -18.0126, (LONG) -42.0794

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 4

Processo Administrativo Licenciamento : 5619/2021

Número do Processo na ANM e Ano : 833.428/2007

Titular ou Requerente : Splendour Mineração e Transporte LTDA

Substância(s) Mineral(is) : Granito

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
A-05-04-6	Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos	Área útil	5,346	ha

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 03/03/2033.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Governador Valadares, 03/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por FABRICIO DE SOUZA RIBEIRO, Superintendente, em 03/03/2023 16:52 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não substitui a obrigatoriedade do empreendedor em obter título mineralógico ou guia de utilização expedida pela Agência Nacional de Mineração (ANM) ou Agência Nacional de Petróleo (ANP), nos termos do art. 23 da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



CERTIFICADO Nº 5619 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Autorização para intervenção ambiental

SEI 1370.01.0044073/2021-04,

Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
A-02-06-2	Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento	Produção bruta	9.000	m ³ /ano
A-05-05-3	Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários	Extensão	1,021	km



CERTIFICADO Nº 5619 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Condicionantes

Condicionantes do Anexo I Parecer nº 11/SEMAP/SUPRAM LESTE-DRRA/2023